ATO DO PRESIDENTE Nº 08/22

***Dispõe sobre**: regulamenta fechamento de pauta das sessões ordinárias.*

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que está em andamento a implantação de processo digital que abrangerá todos os procedimentos internos, administrativos e legislativos, da Câmara Municipal.

DECIDE:

Art. 1º - As pautas das sessões ordinárias serão fechadas e processadas até as 12h, de cada sexta feira, que antecede as sessões ordinárias, realizadas as terças-feiras, 19h, obedecido o disposto no presente AP.

Art. 2º - Os vereadores apresentarão até quinta-feira, por meio do sistema digital, até 23h59, ou fisicamente, até as 12h, diretamente na Diretoria Legislativa, as propostas a serem incluídas na pauta da sessão ordinária subsequente.

Art. 3º - A Diretoria Legislativa deverá providenciar o processamento de todas as propostas apresentadas, até as 12h de sexta-feira, publicando a pauta diretamente aos vereadores e através do site e da mídia social oficial da Câmara.

Art. 4º - Todo o expediente dado entrada no protocolo geral da Câmara, se for o caso, poderá ser lido na sessão ordinária mais próxima, excetuando-se os casos previstos no Regimento Interno – RI.

Parágrafo único – A Presidência poderá, antes da apresentação no expediente da sessão ordinária, solicitar parecer ao Procurador Jurídico Legislativo, quanto a instrução e a constitucionalidade do projeto.

Art. 5º - Todos os projetos de lei, lei complementar, decreto legislativo ou resolução somente serão disponibilizados aos vereadores e publicado no site oficial da Câmara, quando oficialmente apresentado no expediente da sessão ordinária, sendo em seguida, obrigatoriamente, encaminhado as comissões competentes, para parecer, respeitado o disposto no RI.

Art. 6º - Este poderá ser alterado ou mesmo complementado visando dar maior agilidade e transparência da tramitação das proposituras apresentadas pelos vereadores e Poder Executivo.

Publicação por afixação em edital em 22 / 03 / 2022 Art. 71 da Lei Orgânica do

Art. 7º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 22 de março de 2022.

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo